



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
PROCESSO Nº 1104/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por lote

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUÍ LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº. 108/2017, bem como as condições constantes deste Edital e demais documentos que o integram, e pelos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público.

01.01. Quanto aos privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplica-se a este procedimento licitatório, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante dos TCs 025128.989.20-9; 025129.989.20-8 e 025130.989.20-5.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 08:00h.
INÍCIO DA ETAPA DE LANÇES: 28/09/2023 às 08:30h.
LOCAL: www.bll.org.br

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PROJETO "BEM VIVER" DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”**.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01 O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

03.02 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

03.03 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntamente com as demais condições que constam do presente edital, seus anexos e minuta de contrato/ata de registro de preços.

03.04 O Pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão.

03.05 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

04. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

04.01 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo ser observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

04.02 A pretensão referida no item acima, deverá ser realizada por intermédio do sistema eletrônico BLL Compras, podendo ainda ser protocolado no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Frederico Ozanan, n° 255, Centro de Mineiros do Tietê, ou ser enviado em formato digital, pelo correio eletrônico, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

04.03 Eventuais dúvidas e questionamentos, poderão também ser equacionados por meio telefônico, através do n° (14)36469073, possuindo tal meio comunicativo, natureza estritamente informal e não vinculativa.

05. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

05.01 É facultado a qualquer cidadão a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e abertura da sessão.

05.02 As medidas referidas no item acima, deverão ser formalizadas por meio de requerimento escrito e assinado pelo(s) proponente(s)/cidadão(s) interessado(s), devendo ser endereçado à autoridade subscritora do instrumento convocatório, por meio do sistema eletrônico BLL. Compras, podendo ainda ser aceita a realização de impugnação protocolada no endereço constante neste Edital, e de mesma forma ser enviado em arquivo de formato digital, por correio eletrônico, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

05.03 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas e abertura da sessão.

05.04 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações no edital não afetarem a formulação das propostas.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01 Poderão participar do certame, EXCLUSIVAMENTE as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

06.02 Estão impedidas de participar desta licitação aqueles que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

06.02.01 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ;

06.02.02 Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

06.02.03 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

06.02.04 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

06.02.05 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.249/1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

06.03 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

06.04 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

06.05 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

07. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

07.01 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

07.02 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

07.03 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

07.04 É de exclusiva responsabilidade do usuário, o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07.05 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

07.06 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

07.07 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O Fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

07.08 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.09 É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

07.10 **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por representante**, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

07.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

08. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

08.01.01 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

08.01.02 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

08.02 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

08.03 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

08.04 **O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico**, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

08.05 Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

08.06 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

08.07 O licitante deverá constar em sua proposta, a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

08.08 A cotação de dois tipos ou procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas, gerará a desclassificação do item.

08.09 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

08.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da etapa de envio de lances.

09. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

09.01 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

a) **VALOR UNITÁRIO POR LOTE** e marca do produto.

09.02 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

09.03 Nos valores propostos estarão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

09.04 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração ou cancelamento, sob alegação de erro de digitação, cotação ou qualquer outra hipótese, **salvo se o lance ofertado for fruto de erro grosseiro ao qual o torne manifestamente inexequível, devendo o Pregoeiro, para evitar maiores prejuízos à Administração, excluir imediatamente o lance do participante no lote, sem prejuízo de futuras e eventuais sanções na hipótese do uso de má-fé por parte do licitante.**

09.05 O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

09.06 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

09.07 Não será admitida cotação em quantidade inferior àquela prevista neste Edital.

09.08 Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes, sob pena de desclassificação e comunicação às autoridades competentes.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.01 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.02 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.02.01 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.02.02 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.02.03 A não desclassificação da proposta, não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.03 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

10.04 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.05 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO referente a cada um dos lotes.

10.06 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.07 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.08 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no **mínimo R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.09 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena dos respectivos lances serem automaticamente descartados pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o **modo de disputa “aberto”**, ao qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.12 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24h (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no site utilizado para divulgação.

10.19 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

10.22 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, e, persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31 Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.01 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.02 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

11.03 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

11.04 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.05 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.06 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de fotos/imagens reais do produto, catálogos, folhetos, panfletos ou manuais, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.07 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.08 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.09 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

11.09.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.11.01 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e ser levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.12.01 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como tipo e procedência, vinculam a Contratada.

11.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.13.01 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. HABILITAÇÃO

12.01 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.01.01 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.01.02 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.01.03 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.02 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.03 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.04 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.05 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

12.05.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.05.02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos
 - c.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos referente ao Município de domicílio fiscal da proponente
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.05.02.01 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.05.02.02 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.05.02.03 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.05.02.02, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo a convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/Ata, ou revogação da licitação.

12.05.02.04 Todas as certidões solicitadas para comprovação de regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

12.05.03 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.05.03.01 Em se tratando de empresas em processo de recuperação judicial, necessário se faz a apresentação de plano de recuperação já homologado e em pleno vigor.

12.05.04 DECLARAÇÕES

12.05.05.01 Deverá o proponente apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante do anexo III do presente Edital.

12.05.05.02 A declaração supra, deverá ser elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa.

12.05.06 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.05.06.01 Deverá o licitante enviar, após solicitação por parte do Pregoeiro, portfólio, catálogos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, para análise por parte do Pregoeiro, demonstrando que os mesmos se enquadram à descrição do Edital, sob pena de desclassificação pelo não envio.

12.06 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.06 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

12.06.01 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.

12.06.02 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.06.03 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

12.06.04 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.06.05 Os documentos exigidos para habilitação, não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

12.07 Havendo necessidade de se analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" nova data e horário para a continuidade do certame.

12.08 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

12.09 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.01 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, mediante prévio aviso por parte do Pregoeiro, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, **o prazo exato de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.02 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.02.01 Neste momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.02.02 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

13.03 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três dias) para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três dias), que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.04 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.05 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.06 No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º e 93 da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

13.06.01 Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 94 da Lei n. 8.666/93, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

13.06.02 Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

13.07 Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93, entretanto, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e em virtude de sua interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralização de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 10.05, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

13.08 O objeto da licitação será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.09 Após adjudicado o objeto ao licitante vencedor, será desde logo homologado todo o procedimento pela Autoridade Superior Competente.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.01 A entrega dos itens está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê /SP, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

14.02 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

14.03 As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.

14.04 Todos os serviços/produtos deverão atender as normas técnicas que regem seu segmento.

14.05 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura por parte da Administração Pública, aceitação definitiva, devendo haver posterior verificação quanto a compatibilidade com o descritivo exigido.

15. DO PAGAMENTO

15.01 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

15.02 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.01 No sistema de Registro de Preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.01 Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.01.01 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.02 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebê-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa prevista no item 17.03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

17.02.01 A multa a que alude o referido item, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas em lei.

17.03 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

- b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item registrado;
- b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.04 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.05 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.06 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.07 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como a representação perante o Tribunal de Contas.

17.08 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

18.01 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado nos sites www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bllcompras.com, bem como retirado no Setor de Licitações, mediante solicitação de cópias, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

18.02 O Aviso de Licitação será publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mineiros do Tietê.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.01 O Município de Mineiros do Tietê, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela Autoridade Superior do Município, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

19.01.01 Será permitida a assinatura digital da Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico, nos termos da Lei 14.063 de 2020, podendo a Administração enviar a Ata por e-mail ou se utilizar de qualquer outra plataforma, a seu critério, ao qual deverá ser assinada de forma digital dentro do prazo indicado no item anterior.

19.02 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto nos itens anteriores, caracteriza o descumprimento total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, juntamente com outras penalidades indicadas no presente Edital.

19.03 Na hipótese de a adjudicatária se recusar a assinar a ata, o Município procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.04 O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto da presente licitação, será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

19.04.01 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no instrumento pactuado entre as partes.

19.05 Durante a vigência da Ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

19.06 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Estiver presentes razões de interesse público.
- f) Ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução.
- g) For decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil.
- h) Ocorrer a dissolução da sociedade.
- i) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- j) Sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

20. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

20.01 Os preços estabelecidos na Ata junto à compromissária serão irremovíveis, somente sendo admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.01 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

21.02 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.03 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.04 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas em lei.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.03 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.04 Os interessados deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.05 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.05.01 A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, implicando também, na inabilitação do licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

22.06 O licitante vencedor deverá comunicar à Administração, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a regular atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

22.07 Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.08 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação dos licitantes.

22.09 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, apenas se iniciando e vencendo os prazos em dias úteis e de expediente na Administração.

22.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

22.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato/Ata, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

22.12 Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o Pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.

22.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema, serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

22.14 O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no respectivo Diário Oficial do Município.

22.15 Fica assegurado ao Município revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Jaú/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajustes dele decorrente.

22.17 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Federal nº 10.024/19, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à Autoridade Superior.

23. DOS ANEXOS AO EDITAL

23.01 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial Final;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de DECLARAÇÃO UNIFICADA;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Mineiros do Tietê, 18 de setembro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) PREGÃO ELETRÔNICO xx/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

I.E: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1					R\$	R\$
	VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente, _____, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PROJETO "BEM VIVER" DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 O objeto da presente licitação, será dividido da seguinte forma:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
01	30266	<u>açúcar cristal</u> <u>Especificação:</u> Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Embalagens de 05 kg.	100	SANTA ISABEL	PCT	R\$ 21,10
02	30267	<u>açúcar mascavo</u> <u>Especificação:</u> Açúcar mascavo, produto 100% natural, obtido da cana de açúcar através de processo artesanal com a fervura do melado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 01 kg.	10		KG	R\$ 20,48
03	28308	<u>açúcar refinado</u> <u>Especificação:</u> Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, pacote de polietileno atóxico, resistente. Produto sujeito a verificação no ato	2010	GUARANI	KG	R\$ 5,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		da entrega. Embalagens de 01 kg.				
04	30273	<u>ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO</u> <u>FORNO E FOGÃO</u> <u>Especificação:</u> Adoçante dietético em pó granular, a base de sucralose e acessulfame de potássio, de boa qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 400 gramas.	50	LINEA	PCT	R\$ 31,23
05	30274	<u>ALHO</u> <u>Especificação:</u> Alho processado; branco; embalado em balde de plástico, com validade mínima de 12 meses; acondicionado para transporte em caixa de papelão reforçado; apresentação puro, em pasta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; qualidade pastoso e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Anvisa N°23, de 15/03/2000, Port.259/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 900 g.	1000	PREDILETO	UNID	R\$ 18,15
06	30275	<u>AMIDO DE MILHO TIPO 1</u> <u>Especificação:</u> Sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 01 kg.	200	NEUSA/MAISE NA/SIAMAR	KG	R\$ 12,56
07	30276	<u>ARROZ BRANCO TIPO 1</u> <u>Especificação:</u> Arroz, branco, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na	3000	SOLITO	PCT	R\$ 24,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		embalagem., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. Embalagem contendo 05 kg.				
08	26764	<u>ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO FINO</u> <u>Especificação:</u> Arroz; integral; grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, tipo 1, classe longo fino; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 08 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 01 kg.	100	TIO JOÃO	KG	R\$ 7,55
09	26763	<u>AVEIA INSTANTANEA EM FLOCOS FINOS</u> <u>Especificação:</u> Aveia; instantânea; em flocos finos; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 250 gramas.	300	NATURALE	KG	R\$ 14,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10	30277	<u>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</u> <u>Especificação:</u> Azeite de Oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	SEVILA	UNID	R\$ 31,11
11	30278	<u>BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE</u> <u>Especificação:</u> Farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e água e outras substâncias permitidas; <i>Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca.</i> Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 350 a 400 gramas cada.	100	LIANE	PCT	R\$ 8,05
12	30279	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE</u> <u>Especificação:</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. <i>Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca.</i> Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 350 a 400 gramas cada.	100	LIANE	PCT	R\$ 7,25
13	30280	<u>BISCOITO DOCE, TIPO LEITE</u> <u>Especificação:</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado com dupla proteção, contendo data de fabricação que deverá ser anterior a 120 dias da data de entrega, prazo de validade e número do lote. Embalagem de 350 a 400 gramas cada.	2000	MARILAN	PCT	R\$ 6,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

14	30281	<u>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA</u> <u>Especificação:</u> Biscoito doce de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega Embalagem de 350 a 400 gramas cada.	2000	RENATA	PCT	R\$ 6,84
15	26765	<u>BISCOITO DE POLVILHO</u> <u>Especificação:</u> Embalagem de 100 gramas cada.	50		PCT	R\$ 6,09
16	30282	<u>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER</u> <u>Especificação:</u> Biscoito de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 350 a 400 gramas cada.	4000	RENATA	PCT	R\$ 7,41
17	30283	<u>BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL</u> <u>Especificação:</u> Biscoito salgado original composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, aromatizante (contem derivado de leite), fermentos químicos, fosfato, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio corante artificial vermelho 40. contém: glúten. contem trigo. indústria brasileira. prazo de validade do produto: 12 meses. Contendo 150g a 162g, embalagem com 06 unidades de 23,5 g cada,	1000	CLUB SOCIAL	PCT	R\$ 6,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

18	30284	<u>BOLO SABOR ABACAXI, TIPO ANAMARIA</u> <u>Especificação:</u> Bolo sabor abacaxi, enriquecido com vitaminas, sem gorduras trans, embalagens unitárias de 300 gramas.	150	PANCO/PULM AN	UNID	R\$ 10,48
19	30285	<u>BOLO SABOR LARANJA, TIPO ANAMARIA</u> <u>Especificação:</u> Bolo sabor abacaxi, enriquecido com vitaminas, sem gorduras trans, embalagens unitárias de 300 gramas.	150	PANCO/PULM AN	UNID	R\$ 10,48
20	30286	<u>CANELA EM PÓ</u> <u>Especificação:</u> Condimento a base de canela. com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno de 100 g,	5	KITANO	PCT	R\$ 7,26
21	30287	<u>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, EM TIRAS COM 15 GRAMAS CADA</u> <u>Especificação:</u> Carne bovina; coxão mole; tira; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no máximo 05 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(decreto 12486 de 20/ 10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98, e sua posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá ser entregue diariamente.	6000	MONDELI	KG	R\$ 39,12
22	30288	<u>CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, MOÍDA</u> <u>Especificação:</u> Carne bovina moída de primeira, especial, resfriada. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no máximo 05 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(decreto 12486 de 20/ 10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98, e sua posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá ser entregue diariamente.	15.000	MONDELI	KG	R\$ 36,67
23	30289	<u>CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, EM TIRAS COM 15 GRAMAS CADA.</u> <u>Especificação:</u> Carne suína em tiras, de	2000	GRAN CORTE	KG	R\$ 23,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		primeira, especial, <i>resfriada</i> . Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no máximo 05 kg ; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98, e sua posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá ser entregue diariamente.				
24	30290	<u>CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU</u> <u>Especificação:</u> Isento de corantes, conservantes e gordura trans. Deverá ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de primeira qualidade. Sabor Chocolate Trufado. Contendo cacau em pó, açúcar mascavo, malte, vitaminas A, D, B1, B2, PP, E e H, pantotenato de cálcio, B6, C, B12, ácido fólico e minerais ferro, iodo, zinco, selênio dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e permitido na legislação. Embalagem em pacotes com no mínimo 01 kg e embalagem secundária em caixa de papelão. Rendimento mínimo aproximado de 400 porções de 120ml/kg.	2500	PRATIC FOOD	KG	R\$ 43,94
25	30291	<u>COCO RALADO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR</u> <u>Especificação:</u> Coco ralado; amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% P/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade mínima. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada embalagem primária; e suas condições deverão estar de acordo com resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; peso líquido mínimo de 01 kg.	100	DINO COCO	KG	R\$ 51,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

26	24808	<u>COLORAU</u> <u>Especificação:</u> Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagens de 500g . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	NEUSA	KG	R\$ 11,99
27	30292	<u>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO DESOSSADO</u> <u>Especificação:</u> Coxa e sobre coxa de frango, de primeira, especial, <i>resfriada</i> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no máximo 05 kg com dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. <i>O produto deverá ser entregue diariamente.</i>	4500	FRANGO RICO	KG	R\$ 14,94
28	30293	<u>CURRY</u> <u>Especificação:</u> Curry em pó; composto de mistura de várias espécies de pimenta; cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias; podendo ser adicionado de sal e amido; com cor e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 16 meses na data da entrega.	10	NEUSA	KG	R\$ 33,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

29	30294	<u>DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO</u> <u>Especificação:</u> Docinho, formato de coração, com polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 32 gramas em caixa com 50 unidades . Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	3000		UNID	R\$ 31,10
30	30295	<u>DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA</u> <u>Especificação:</u> Embalagem c/ 20 unidades, embrulhados individualmente, cada um contendo no mínimo 50 gramas . Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	3000		UNID	R\$ 26,27
31	30296	<u>ERVILHA EM CONSERVA</u> <u>Especificação:</u> Em embalagem tetra pak ou sache de 200 gramas drenado . Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	50		LATAS	R\$ 4,07
32	30297	<u>ERVILHA SECA</u> <u>Especificação:</u> Ervilha; seca, partida; de primeira; nova; constituída de grãos sãos e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria saco de polietileno, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 01 kg.	1000	SIAMAR	KG	R\$ 20,37
33	30298	<u>ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA</u> <u>Especificação:</u> Essência artificial; de baunilha; com cor e odor próprios; com validade mínima de 20 meses na data da entrega embalagem	300	DR OETKER/ARRI FANA	UNID	R\$ 9,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		primaria frasco plástico, atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 540/97 (ms) e Resolução Rdc 02/07 (anvisa); produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem com 30 ml.				
34	30299	<u>EXTRATO DE TOMATE</u> <u>Especificação:</u> Extrato de tomate encorpado, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação sem adição de qualquer tipo de conservante, massa mole consistente, vermelha, validade mínima de 6 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 04 kg.	1000	QUERO/ELEFANTE	LATAS	R\$ 40,93
35	30300	<u>FARINHA DE ARROZ INTEGRAL</u> Embalagens de 01 kg.	50		KG	R\$ 9,18
36	30301	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u> <u>Especificação:</u> Farinha de mandioca, seca, biju, branca em embalagem de polietileno transparente. Umidade máxima de 15%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 01 kg.	200	NEUSA	KG	R\$ 12,57
37	621	<u>FARINHA DE MILHO</u> <u>Especificação:</u> Farinha de milho amarela em flocos, biju, 100% natural, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes	400	RODA D'ÁGUA	KG	R\$ 10,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500 gramas.				
38	30302	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</u> <u>Especificação:</u> Farinha de trigo de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagens de 25 kg.	500	ARAPONGAS	SACOS	R\$ 114,50
39	28309	<u>FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1</u> <u>Especificação:</u> Feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a	5000	NERO/GRANO LAR	KG	R\$ 11,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		verificação no ato da entrega. . Embalagens de 01 kg.				
40	30303	<u>FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO FRESCO</u> <u>Especificação:</u> Fermento Biológico; Tipo Fresco; Composto de Saccharomyces Cerevisiae; acondicionado em tablete com peso de 500 gramas cada , embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 36 dias na data da entrega.	1000	BUNGE	UNID	RS 15,76
41	30304	<u>FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ</u> <u>Especificação:</u> Fermento Químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagens de 100 gramas.	2000	FLEISCHMAN N	UNIDADE	RS 4,36
42	30305	<u>FÍGADO BOVINO EM TIRAS</u> <u>Especificações:</u> bovino; resfriado; transportado e conservado a temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios, isento de capsula, linfonodos e depósitos de gordura; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa altera-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 02	400	MONDELI	KG	RS 18,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/96; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato a entrega. <i>O produto deverá ser entregue diariamente.</i>				
43	30306	<u>FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS, CONGELADA</u> <u>Especificação:</u> Pescado Semi Processado; Tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele; congelado; pesando 110 gramas com tolerância de +/- 10 gramas ; transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	600	IGLU	KG	R\$ 56,52
44	30307	<u>FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LAMINADOS E TOSTADOS, SABOR NATURAL</u> <u>Especificação:</u> Flocos de milho; grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, sabor natural, sem adição de açúcar; compostos de milho, sal, vitaminas, minerais e estabilizante; não apresentando cobertura açucarada; com aspecto, de flocos, textura crocante, cor amarelo-dourado, sabor e odor	3100	GOLD FLAKES	PCT	R\$ 14,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		característicos de milho; isento de mofo, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses da data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens contendo 500 gramas.				
45	30308	<u>FUBÁ AMARELO</u> Especificação: Mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidade, fermentação e ranço. Embalagem de saco plástico transparente de 01 KG. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	1210	RODA D'AGUA	KG	RS 7,27
46	30309	<u>IOGURTE DESNATADO, SABOR MORANGO</u> Especificação: Iogurte Líquido; Sabor de Morango; composto de leite reconstituído desnatado; sem açúcar, sem gordura, contem água; fermentos lácteos, vitaminas; aspartame e ciclamato, espessante; caseinato de sódio; conservante, corantes artificiais; e outras substâncias permitidas, produto sujeito a verificação no ato da entrega; Embalagem de 170 gramas.	210	VIGOR/NESTLÉ	UNID	RS 4,14
47	30310	<u>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO,</u> Especificação: Iogurte Líquido c/polpa de Frutas; Sabor de Morango; simples; elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem Primária garrafa plástica de 900ml. Validade mínima de 45 (quarenta e	2100	VIGOR/NESTLÉ	UNID	RS 11,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		cinco) dias a contar da data da entrega.				
48	30311	<u>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</u> <u>Especificação:</u> Iogurte Natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de garrafas plásticas de 900 ml.	1000	VIGOR/NESTLÉ	UNID	R\$ 12,43
49	30312	<u>IOGURTE ZERO LACTOSE, SABOR MORANGO</u> <u>Especificação:</u> Iogurte com polpa de morango. Fonte de cálcio, 0% lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 gramas.	300	BATAVO/ITAMBÉ	UNID	R\$ 5,03
50	29179	<u>LEITE DESNATADO</u> <u>Especificação:</u> Leite UHT/UAT; desnatado; teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a	400	LÍDER	LITROS	R\$ 6,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e com validade mínima de 90 dias na data da entrega.				
51	29177	<u>LEITE DE COCO</u> <u>Especificação:</u> Embalagens de 500 ml	10	SOCOCO	UNID	R\$ 11,72
52	30313	<u>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE</u> <u>Especificação:</u> leite em pó instantâneo zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 400 gramas.	500	NESTLÉ	LATAS	R\$ 40,25
53	30314	<u>LEITE UHT/UAT INTEGRAL CAIXA CARTONADA</u> <u>Especificação:</u> leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	60.000	LÍDER	LITROS	R\$ 6,10
54	30315	<u>MACARRÃO, DO TIPO ARGOLA</u> <u>Especificação:</u> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2000	GALO/PAULISTA	PCT	R\$ 5,19
55	30316	<u>MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO</u> <u>Especificação:</u> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com	5000	GALO/PAULISTA	PCT	R\$ 4,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
56	30317	<u>MACARRÃO, TIPO LETRAS DO ALFABETO (LETRINHAS)</u> <u>Especificação:</u> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2000	GALO/PAULISTA	PCT	R\$ 5,11
57	30318	<u>MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO</u> <u>Especificação:</u> macarrão padre nosso. composto por sêmola de trigo e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. a embalagem de 500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 kg.	2000	GALO/PAULISTA	PCT	R\$ 4,66
58	30319	<u>MACARRÃO, TIPO PARAFUSO TRICOLARE</u> <u>Especificação:</u> Macarrão parafuso tipo tricolor, 500g , à base de ovos, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo em quantidades equilibradas e sem corantes. acondicionado em fardo de 10kg. registrado em órgão competente.	2000	GALO/PAULISTA	PCT	R\$ 4,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

59	26770	<u>MANJERICÃO</u> <u>Especificação:</u> Manjericão, desidratado, moído, obtido das folhas e talos selecionados, com cor verde acinzentada, sabor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100		KG	R\$ 18,95
60	28319	<u>MANTEIGA</u> <u>Especificação:</u> Manteiga, com sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primaria hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima na data da entrega de 3 meses. Embalagens de 500 gramas.	600	AVIAÇÃO	POTES	R\$ 33,95
61	30320	<u>MARGARINA BALDE</u> <u>Especificação:</u> Margarina vegetal com sal - livre de gordura trans, oriunda de óleo vegetal líquido e interesterificado, contendo vitaminas. Teor de lipídeos de 80%. Embalagem plástica e tampa de proteção interna, pesando 15 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	400	PRIMOR/DELIC ATA	BALDE	R\$ 218,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

62	30321	<u>MILHO PARA PIPOCA</u> <u>Especificação:</u> Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 500 gramas . Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	30	YOKI	KG	R\$ 7,09
63	30322	<u>MILHO VERDE CONSERVA</u> <u>Especificação:</u> Milho verde em conserva em embalagem tetra pak ou sachê de 200 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	50		UNID	R\$ 4,60
64	30323	<u>NHOQUE</u> <u>Especificação:</u> Massa alimentícia pré-cozida contendo água, farinha de trigo, margarina, sal, batata, ovos, leite. Sabores; Batata, Espinafre, Beterraba e Cenoura. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Embalagens de 01 kg.	1000		KG	R\$ 29,38
65	30324	<u>NOZ MOSCADA</u> <u>Especificação:</u> Noz moscada; em pó; constituída de amêndoas secas e moídas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isenta de fermentação, mofo e substâncias estranhas; validade mínima de 12 meses a contar da fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de	01		KG	R\$ 92,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		01 kg.				
66	30325	<u>ÓLEO DE SOJA VEGETAL</u> <u>Especificação:</u> Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2000	SOYA/LIZA	UNID	R\$ 7,12
67	26718	<u>ORÉGANO</u> <u>Especificação:</u> Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagens de 01 kg.	50		KG	R\$ 57,20
68	30326	<u>OVO EXTRA,</u> <u>Especificação:</u> Ovo in natura; de galinha; branco; Tipo 1 (extra); com peso unitário entre 60 e 65 gramas ; tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	40.000	AVANTE	UNID	R\$ 0,80
69	30327	<u>PAÇOCA</u> <u>Especificação:</u> Doce de amendoim tipo paçoca retangular, embalada individualmente com 20 g cada . Contendo amendoim, açúcar e sal. O produto deve apresentar o selo de qualidade	4000		UNID	R\$ 3,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		Pró-Amendoim da ABICAB. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.				
70	16640	<u>PÃO DE LEITE</u> <u>Especificação:</u> Pão; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, antimifo; pesando 50 g por unidade ; embalagem primaria saco plástico individual atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 331/19, In 60/19 (anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 dias na data da entrega.	400.00 0		UNID	R\$ 1,92
71	30328	<u>PÃO DE QUEIJO</u> <u>Especificação:</u> Pão de queijo, tipo lanche, constituído por leite, polvilho, queijo, ovo líquido pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, sal, manteiga e margarina. peso por unidade: 40g/50g. Embalagens de 3 kg.	500	DU GAB	PCT	R\$ 60,51
72	30329	<u>PÃO, TIPO HOT DOG</u> <u>Especificação:</u> Tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.	3000		UNID	R\$ 1,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		Peso de 50g cada unidade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.				
73	30330	<u>PIPOCA DOCE</u> <u>Especificação:</u> Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 18 g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	4000	VOVOZINHA	UNID	R\$ 2,19
74	30331	<u>PREPARO PARA PRODUTO DE PANIFICAÇÃO (QUIMICA PARA PÃO)</u> <u>Especificação:</u> Amido de milho, açúcar, estabilizante polisobato 80, melhoradores de farinha ácido ascórbico, azodicarbonamida e alfa amilase. Acondicionado em sacos de 5 kg . Não contém glúten.	200		KG	R\$ 42,96
75	30332	<u>PRESUNTO MAGRO, COZIDO FATIADO</u> <u>Especificação:</u> Presunto; sem capa de gordura (magro); cozido, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástico transparente, atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 03 (três) dias na data da entrega.	1000	SEARA	KG	R\$ 36,42
76	30333	<u>QUEIJO TIPO MUÇARELA</u> <u>Especificação:</u> Queijo; muçarela, transportado e conservado em temperatura não superior a 12°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 358/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a	1000	SÃO LEOPOLDO	KG	R\$ 43,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		verificação no ato da entrega. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.				
77	30334	<u>QUEIJO, TIPO PARMESAO, RALADO</u> Especificação: Queijo; parmesão, ralado; acondicionados em caixas com 20 unidades de 40 gramas cada , embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	MOCOCA	KG	R\$ 94,90
78	26736	<u>QUEIJO, TIPO PRATO FATIADO</u> Especificação: Queijo; prato, transportado e conservado em temperatura não superior a 12°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 358/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	SÃO LEOPOLDO	KG	R\$ 68,56
79	15488	<u>REQUEIJÃO CREMOSO</u> Especificação: Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de	1000	AVIAÇÃO/VIGOR	UNID	R\$ 26,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Embalagens de no mínimo 500 gramas.				
80	30335	<u>SAL MARINHO IODADO REFINADO</u> <u>Especificação:</u> Sal, refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sal de iodo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1000	SALINAS	KG	R\$ 2,59
81	30336	<u>SALSICHA HOT-DOG</u> <u>Especificação:</u> Salsicha para hot dog, preparada com carne bovina, com condimentos naturais. embalagens com 03 kg , contendo nome do fornecedor, validade e lote. transportada em carro climatizado, de acordo com legislação vigente.	400	PERDIGÃO	KG	R\$ 13,85
82	30337	<u>SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI</u> <u>Especificações:</u> Suco Concentrado; Sabor de Abacaxi; sem adição de açúcar, com mínimo de 11°brix (teor sólidos solúveis); de cor branca ao marfim, sabor próprio e ácido, aroma próprio; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 05 litros.	200	FRUTTI LIFE	UNID	R\$ 147,02
83	30338	<u>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ</u> <u>Especificações:</u> Suco Concentrado; Sabor de Maracujá; sem adição de açúcar, com mínimo de 11°brix (teor sólidos solúveis); de cor branca ao marfim, sabor próprio e ácido, aroma próprio; com validade mínima de 10 meses na	200	FRUTTI LIFE	UNID	R\$ 80,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 05 litros.				
84	30339	<u>SUCO CONCENTRADO SABOR TANGERINA</u> Especificações: Suco Concentrado; Sabor de Tangerina; sem adição de açúcar, com mínimo de 11°brix (teor sólidos solúveis); de cor branca ao marfim, sabor próprio e ácido, aroma próprio; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 01 litro.	1050	FRUTTI LIFE	UNID	R\$ 6,06
85	28320	<u>SUCO DE LARANJA INTEGRAL</u> Especificação: Suco de Fruta Integral; Sabor de Laranja; composto de suco de laranja, 100% natural; apresentado em embalagens individuais em caixa tetra pak longa vida de 200 ml, com canudo e em temperatura Ambiente; isento de fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água; com cor amarela, aroma e sabor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem	2500	LIFE	UNID	R\$ 3,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		primaria apropriada, caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
86	30340	<u>SUCO DE MAÇÃ</u> <u>Especificação:</u> Água, polpa ou suco concentrado de maçã, e demais ingredientes, desde de permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Apresentado em temperatura Ambiente; isento de fermentação, com validade mínima na data da entrega de 120 dias; apresentado em embalagens individuais em caixa tetra pak longa vida de 200 ml, com canudo apropriada, caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/ 14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2500	YAKULT	UNID	R\$ 3,38
87	30341	<u>SUCO DE UVA</u> <u>Especificação:</u> Suco Concentrado; Sabor Misto de Uva e Maçã; sem adição de açúcar; com mínimo de 14°brix (teor de sólidos solúveis); de cor vinho, sabor e aroma próprio; com validade mínimo de 10 meses na data da entrega; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagens de 01 litro.	1050	FRUTTI LIFE	UNID	R\$ 8,38
88	14115	<u>UVA PASSA PRETA</u> <u>Especificação:</u> Uva passas sem caroço, embalagem com 200 g , hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses	02		KG	R\$ 43,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		de validade a partir da data de entrega.				
89	30342	<u>VINAGRE DE MAÇÃ</u> <u>Especificação:</u> Vinagre de Maçã, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 750 ml.	700	BELMONT	UNID	R\$ 8,25
90	27081	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</u> <u>Especificação:</u> Farinha de trigo de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacotes de 1kg.	30	ARAPONGAS	UNID	R\$ 6,51

3.2 As propostas deverão ser materializadas contendo o valor **UNITÁRIO DO LOTE, RESPEITANDO O LIMITE DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL IMPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, previsto na tabela acima.

3.3 As propostas dos licitantes, devem atender plenamente o descritivo, referente a cada um dos lotes objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação.

3.4 Os lotes 21, 22, 29, 53, 61 e 70 serão de ampla concorrência quanto a disputa, enquanto os demais lote, serão reservados exclusivamente para Micro e Pequenas Empresas, nos termos da LC 123/06.

3.5 Os valores estimados para a contratação são baseados em pesquisa de preços realizadas em empresas do ramo, sites especializados e de domínio amplo e nos sistemas de Banco de Preços Públicos, nos termos da aplicação supletiva da Instrução Normativa nº 73/2020.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Poderá ser solicitado amostras, exclusivamente ao licitante vencedor, para os itens aos quais não constem em seu descritivo, a marca de referência indicada pela Administração.

4.1.1 As marcas de referência possuem caráter meramente informativo e não vinculativo, podendo qualquer Licitante ofertar produtos de marcas distintas àquelas previstas por este instrumento convocatório, desde que atendam aos padrões de qualidade mínimos estipulados em normas técnicas atinentes ao produto e se encaixem ao descritivo do Edital.

4.2 O licitante terá o prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação, para envio das amostras dos produtos, ao qual deverão ser endereçadas para a sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

da Prefeitura de Mineiros do Tietê, localizada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro, CEP: 17320-017.

4.3 Após recebimento das amostras, a Divisão de Licitações e Contratos, por meio de ofício, encaminhará os materiais para análise pelo Departamento da Cozinha Piloto, ao qual, a contar da data de recebimento do ofício, terá o prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis para análise e certificação quanto a aceitação ou não dos itens.

4.4 O parecer quanto a aceitação ou rejeição das amostras, deverá obrigatoriamente ser acompanhado de laudo técnico, assinado pelo emitente, constando os motivos que objetivamente fundamentaram sua decisão.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 O adjudicatário deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, no local a ser designado no pedido de fornecimento, sob pena de não aceitação posterior, sem prejuízo das eventuais sanções constantes do presente instrumento que possam ser aplicadas.

5.1.1 Os itens listados abaixo, deverão ser entregues resfriados (não congelados) no prazo máximo e improrrogável de 24 horas da solicitação, pelo motivo de a Cozinha Piloto Municipal não possuir Câmara Fria para descongelamento, quais sejam:

- a) Item 21: Carne Bovina, Tipo Coxão Mole, em tiras com 15 gramas cada.
- b) Item 22: Carne Bovina, Tipo Patinho Moída.
- c) Item 23: Carne Suína, Tipo Lombo em tiras com 15 gramas cada.
- d) Item 27: Coxa e Sobrecoxa de Frango desossado.
- e) Item 42: Fígado Bovino em tiras.

5.1.2 Diante das peculiaridades dos alimentos descritos nos itens acima, por se tratarem de alimentos frescos e de origem animal, possuindo rápida deterioração, impossibilitado estará desse modo, que os mesmos sejam entregues de forma congelada, pela ausência de Câmaras Frias no município para descongelamento, devendo ser entregues apenas resfriados, para estoque em Geladeiras da Cozinha Piloto e preparo no dia seguinte.

5.1.3 Para evitar maiores dissabores e objetivar o atendimento precípua às necessidades da Administração Pública, os já referidos itens 21, 22, 23, 27 e 42 terão sua disputa limitada a um raio máximo de 30 (trinta) km (quilômetros) de distância do município de Mineiros do Tietê/SP, devendo o proponente vencedor demonstrar que se encontra dentro do raio de atuação estipulado pela Administração. Nos demais itens, não haverá tal delimitação quanto à quilometragem.

5.3 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da DETENTORA DA ATA.

5.4 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.5 A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir e remover às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de fabricação, validade ou emissão inadequada e/ou equivocada.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação deverá ter vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DO LOCAL DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

7.1 Serão entregues conforme requisições nos seguintes endereços:

(COZINHA PILOTO) Rua Amália Santesco Rampazzo, 65 – Mineiros do Tietê – SP - Fone: (14) 3646 2446 - Horário de funcionamento: 6h às 11h – 12h às 15h ou (BEM VIVER) Rua Sub Delegado Ferrinho, 487 – Mineiros do Tietê – SP - Fone: (14) 3646 1397 - Horário de funcionamento: 12h às 17h.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA DA ATA, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

8.2 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.3 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, quanto à execução do objeto.

8.4 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura aceitação definitiva do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da respectiva nota fiscal.

9.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

() DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

**Marcar este item com um (X) caso se enquadre na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*

1. DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do que se refere o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

2. DECLARA, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. DECLARA, que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

4. DECLARA, que se sujeita inteiramente às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;

5. DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº xx/xxxxx
PROCESSO Nº xxxx/xxxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/xxxx

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Ao (número ordinal) dia do mês de xxxxxx do ano de xxxxx, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.199.253/0001-37, com sede administrativa à Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro - CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **GEZIEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 41.297.864-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.488.128-10, residente e domiciliado na Rua Dionizio Smaniotta, nº 40 – Cohab IV, CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê - Estado de São Paulo, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/xxxx**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, devidamente representada pelo Sr/Sra xxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nºxxx, portadora do RG nºxxxx, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PROJETO "BEM VIVER" DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA".

1.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de recusar o produto/serviço que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do município.

1.4. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior desta ata, inclusive com a substituição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura presencial, contada a partir da data constante do presente instrumento.

2.2 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no próprio instrumento pactuado entre as partes, qual seja: **xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Total do Fornecedor:	R\$
-----------------------------	------------

3.2 Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-000 – Mineiros do Tietê – SP
Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, **no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, **no local a ser designado no pedido de fornecimento, sob pena de não aceitação posterior, sem prejuízo das eventuais sanções constantes do presente instrumento que possam ser aplicadas.**

4.2 Os itens listados abaixo, deverão ser entregues resfriados (não congelados) no prazo máximo e improrrogável de 24 horas da solicitação, pelo motivo de a Cozinha Piloto Municipal não possuir Câmara Fria para descongelamento, quais sejam:

- a) Item 21: Carne Bovina, Tipo Coxão Mole, em tiras com 15 gramas cada.
- b) Item 22: Carne Bovina, Tipo Patinho Moída.
- c) Item 23: Carne Suína, Tipo Lombo em tiras com 15 gramas cada.
- d) Item 27: Coxa e Sobrecoxa de Frango desossado.
- e) Item 42: Fígado Bovino em tiras.

4.3 A Administração Pública não está obrigada a adquirir todo o quantitativo registrado do licitante vencedor.

4.4 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da **DETENTORA DA ATA.**

4.5 A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

4.6 A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a substituir e remover, às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação, transporte ou emissão inadequada e/ou equivocada.

4.7 A **DETENTORA DA ATA**, diante de qualquer intercorrência no que tange a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será formalmente notificada, na pessoa de seu representante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto as especificações.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.3 Constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, a adjudicatária fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

6.1 A **CONTRATANTE** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades de exames requisitados, realizados e entregues, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

6.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

6.3 Os preços ajustados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis. Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

6.4 As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso o Município tenha recursos para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebê-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa constante do item 7.4 do presente instrumento.

7.3 A multa a que alude o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na lei.

7.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado do item;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

7.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução;
- g) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- h) ocorrer a dissolução da sociedade;
- i) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços e
- j) sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº xx/xxxxxx e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente Ata.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Pregão Eletrônico nº xx/2023, devidamente homologado no Processo de Licitação nº xxxx/2023, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de setembro de 2009, bem como demais legislações de direito administrativo aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

13.2 Os quantitativos totais expressos na Ata são estimativos e representam as previsões de uso das escolas municipais, durante um período de 12 (doze) meses.

13.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4 Fica designado as Sr.(as) **Camila Malvasi Brega Artioli e Maria Rita Mazali**, como Gestoras e Fiscais desta Ata, devendo relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente, e se o caso, adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações aqui entabuladas.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Nome e Cargo: Geziel Pereira Lima - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@mineirosdotiete.sp.gov.br; licita@mineirosdotiete.sp.gov.br

Telefone: (14) 3646-9090

Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)

CONTRATADA: XX

Nome e Cargo: xxx

E-mail: xxx

Telefone: xxx

Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx (assinado de forma eletrônica)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx (assinado de forma eletrônica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/XXXXXXXXXX

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PROJETO "BEM VIVER" DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxx de 2023

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Evandro José de Castro

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Nome e Cargo: Geziel Pereira Lima - Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@mineirosdotiete.sp.gov.br;
Telefone: (14) 3646-9090

Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)

CONTRATADA: XX

Nome e Cargo: xx
E-mail: xx
Telefone: xx

Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)